

**LEI N.º 3.305, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Altera dispositivo da Lei n.º 3.285, de 27 de dezembro de 2019, que “aumenta os vencimentos dos cargos de Professor de Educação Básica I, II, III, IV e V e dos cargos de Especialista em Educação Básica I, II, III e IV; institui nova tabela de vencimentos que especifica e altera a Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que ‘dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí e dá outras providências’”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei 3.285, de 27 de dezembro de 2019, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Os aumentos estabelecidos no anexo único desta Lei estendem-se aos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade e integralidade, na forma prevista na Constituição Federal e legislações que dispõem sobre o regime próprio de previdência social, quando for o caso.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Unaí, 25 de março de 2020; 76º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.305, de 25/3/2020)

**WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Governo